

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Anapu; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 404/2023; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 14/2/2023, referente aos autos do processo nº 0800494-67.2022.8.14.0138, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Anapu, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0055/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça de Itaituba; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 18395/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN e NAYARA SANTOS NEGRÃO para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 4º cargo da promotoria de justiça de Itaituba, no período de 6 a 16/2/2023.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0056/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Baião; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 428/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para officiar em conjunto com a promotora de justiça JULIANA FREITAS DOS REIS nos autos dos procedimentos registrados sob nº 000385-148/2022, 000548-148/2022, 000617-148/2022 e 001012-148/2022, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Baião, a contar de 13/1/2023, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0057/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Paragominas;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 392/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar em conjunto com a promotora de justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de Paragominas, referentes aos autos de processos e dias indicados:

I – processo nº 0800826-40.2022.8.14.0039, dia 31/1/2023;

II – processo nº 0805056-62.2021.8.14.0039, dia 2/2/2023.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0058/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTA-

RIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Oriximiná; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16050, 16099 e 17769/2022 e 323/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL e NAYARA SANTOS NEGRÃO para, sem prejuízo de suas atribuições originárias e em regime de mutirão, oficiarem em processos extrajudiciais, físicos e eletrônicos, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Oriximiná, no período de 27/2 e 3/3/2023.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0070/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12077/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE para officiar perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Criminais, no período de 1º/2 a 30/4/2023, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 900079

PORTARIA Nº 0341/2023 - MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, estabelece no art. 50, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023, na forma dos incisos a seguir discriminados:

1. I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023;

2. II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o 50 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por PORTARIA do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, observando:

1. I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
2. II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de janeiro de 2023

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça